



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE JUSSARA

1ª VARA JUDICIAL (CÍVEL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, INFÂNCIA E JUVENTUDE E FAMÍLIA E SUCESSÕES)

Rua Rebouças, 685, Bairro São Francisco, CEP 76.270-000
(62) 3373-4018 / comarcadejussara@tjgo.jus.br

Processo n.º: 5220267-87.2026.8.09.0097

Classe: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

Polo ativo: C A Bueno Agropecuaria

Polo passivo: Banco John Deere S.a.

Este ato judicial possui força de mandado de citação/intimação, ofício, alvará judicial, inclusive, carta precatória, nos termos do art. 136 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Art. 136. Fica autorizada a adoção do despacho - mandado pelos magistrados, o qual consiste na prolação de ato decisório cujo teor sirva automaticamente de instrumento de citação, intimação, ofício ou alvará judicial, com exceção do alvará de soltura, por incompatibilidade com a Resolução n.º 417/2021 do Conselho Nacional de Justiça e com o Código de Processo Penal.

DESPACHO

Ciente do julgamento do Agravo de Instrumento (mov. 87), por meio do qual foi negado provimento ao recurso, mantendo-se integralmente a decisão agravada. Anote-se e dê-se regular prosseguimento ao feito.

No que se refere à certidão de mov. 88, aguarde-se, em cartório, o decurso do prazo de 05 (cinco) dias concedido à parte autora para a quitação da parcela das custas processuais em atraso.

Decorrido o prazo, com ou sem a juntada do comprovante de pagamento, certifique-se o ocorrido e façam-se os autos imediatamente conclusos para deliberação.

Cumpra-se.

Jussara/GO, datado e assinado digitalmente.

BEATRIZ SCOTELARO DE OLIVEIRA

Valor: R\$ 15.745.686,33
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
JUSSARA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 15/10/2026 10:30:21

Juíza de Direito Respondente
(Decreto Judiciário n.º 2830/2026)

Valor: R\$ 15.745.686,33
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
JUSSARA - 1ª VARA CIVEL
Usuário: DYOGO CROSARA - Data: 15/10/2026 10:30:21